



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

**Edital de Transferidos e Diplomados Nº 03, de 01 de abril de 2016**

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 772/GR de 26 de Julho de 2013 e a Portaria 675/GR de 29 de outubro de 2015 e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2016/1.

**1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

**2. DAS CATEGORIAS**

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.  
2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.  
2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna.
- 2º. Transferência externa.
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1 maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados.
- 3.2.2 maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado os seguintes critérios:

- 3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
- 3.3.2 maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 as 18:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* Juazeiro do Norte, Rua Av. Plácido Castelo, Nº 1646 - Bairro Planalto, Município de Juazeiro do Norte-CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

**CRONOGRAMA**

Ingresso	Transferência interna
Divulgação de vagas	04 de abril
Período de inscrição	18 e 19 de abril
Resultado	22 de abril
Solicitação de recurso	26 de abril
Recurso do Resultado	28 de abril
Matrícula dos aprovados	02 de maio
Matrícula dos classificáveis	04 de maio
Ingresso	Transferência externa
Divulgação de vagas	06 de maio
Período de inscrição	09 e 10 de maio
Resultado	16 de maio
Solicitação de recurso	18 de maio
Recurso do Resultado	20 de maio
Matrícula dos aprovados	24 de maio
Matrícula dos classificáveis	26 de maio
Ingresso	Diplomado
Divulgação de vagas	30 de maio
Período de inscrição	31 de maio a 02 de junho
Resultado	10 de junho
Solicitação de recurso	14 de junho
Recurso do Resultado	16 de junho
Matrícula dos aprovados	20 de junho
Matrícula dos classificáveis	22 de junho

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE campus Juazeiro do Norte. ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) / [www.juazeirodonorte.ifce.edu.br](http://www.juazeirodonorte.ifce.edu.br)).

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo ou pela CCA).
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003).
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar.
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso.
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado.
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo ou pela CCA).
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003).
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação.
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem.
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela Setor de Protocolo ou pela CCA).
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original.
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem.
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **DEVERÁ SER ENCADERNADA**, acompanhada do requerimento de inscrição, preenchido com seus dados e deve assinalar os documentos que serão entregues. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope no setor de designado no Edital.

**5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.**

## **6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO**

### **6.1 DOS CURSOS: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA**

CURSO	VAGAS
Automação Industrial (tecnologia)	20
Construção de Edifícios (tecnologia)	20
Matemática (Licenciatura)	20
Educação Física (Licenciatura)	20
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	20

### **6.2 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS**

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.
Construção de Edifícios	Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001	Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Artº. 1º); Artº 3º - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios
Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Educação Física	Resolução CONDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.
Engenharia Ambiental	Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25 , de 05/11/2015.

## **7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

7.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## **8. DO RESULTADO**

8.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) / [www.juazeirodonorte.ifce.edu.br](http://www.juazeirodonorte.ifce.edu.br)).

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus Juazeiro do Norte* situado na rua Av. Plácido Aderaldo Castelo Nº1646, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

9.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

9.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

9.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

9.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

9.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula **TRANSFERIDO**;

### **Transferido externo deve entregar também**

- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

**Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.**

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

10.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 01 de abril de 2016.



Diretor-Geral do campus Juazeiro do Norte